



MUNICÍPIO DO PORTO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL N.º ED/117/2024

MANDATO 2021/2025

**ALARGAMENTO DOS HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DOS
ESTABELECIMENTOS DE BAR E DISCOTECA, PARA O NATAL E NOITE DA
PASSAGEM DE ANO**

Nuno Filipe Melim Batista, Presidente da Câmara, torna público o seu despacho, exarado na presente data, que infra se transcreve:

***“ALARGAMENTO DOS HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DOS
ESTABELECIMENTOS DE BAR E DISCOTECA, PARA O NATAL E NOITE DA
PASSAGEM DE ANO***

Considerando que,

O Regulamento do Horário de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços do Município de Porto Santo prevê no seu artigo 5.º, alínea a) que "os cafés, cervejarias, casas de chá, restaurantes, snack-bares, self-services e estabelecimentos análogos, (...) podem estar abertos entre as 6 e as 2 da manhã de todos os dias da semana" e ainda, na sua alínea c) que "Os clubes, dancings, discotecas e estabelecimentos análogos, os quais podem estar abertos entre as 9 e as 6 horas da manhã de todos os dias da semana."

O mesmo regulamento prevê que a Câmara Municipal pode "Alargar os limites fixados nos artigos 4.º e 5.º, a vigorar em todas as épocas do ano ou apenas em épocas determinadas, em localidades em que os interesses de certas atividades profissionais, nomeadamente ligadas ao turismo, o justifiquem."

Assim, determino o seguinte:

1. Alargar o horário de funcionamento dos bares do concelho, nos dias 20, 21, 27 e 28 de dezembro, das 22h às 04h00 do dia seguinte, e dia 31 das 22h00 às 05h00 do dia 1 de janeiro de 2025;



2. Alargar o horário de funcionamento da discoteca, nos dias 20, 21, 27, 28 e 31 de dezembro de 2025, até às 08:00h dos dias seguintes;

c) *Pela publicidade da presente deliberação, com a menção expressa de que os alargamentos de horários ora concedidos não podem afetar a segurança, tranquilidade e o repouso dos cidadãos residentes, e devem cumprir escrupulosamente as regras que se encontrarem em vigor.*

d) *Seja o presente despacho remetido à próxima reunião de Câmara, para ratificação.”*

Paços do Município do Porto Santo, 20 de dezembro de 2024

O Presidente da Câmara,

Assinado por: **NUNO FILIPE MELIM BATISTA**
Num. de Identificação: 10786548
Data: 2024.12.20 14:32:38+00'00'

NUNO FILIPE MELIM BATISTA